

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2020**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23505000327202058. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de recepção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

RONDINELLE IDALECIO DOS SANTOS GALDINO
Pregoeiro

(SIDE - 29/03/2021) 158123-26411-2020NE800045

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 7/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/03/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em propriedade intelectual para a prestação dos serviços de buscas de anterioridade e redações de patentes de invenção ou modelos de utilidade para o IF Sudeste MG

RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE
Coordenação de Licitações

(SIDE - 29/03/2021) 158123-26411-2020NE800045

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 158123 - IF SUDESTE MG**

Nº Processo: 23773.000104/2021-10.
Dispensa Nº 3/2021. Contratante: INSTITUTO FED CIENCIA TECNOL SUDESTE MG.
Contratado: 10.249.911/0001-00 - PAULO HENRIQUE D'AVILA. Objeto: Aquisição de água mineral potável acondicionada em galões de 20 litros e de gás GLP para o Campus Manhuaçu.
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 2.896,50. Data de Assinatura: 25/03/2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**EDITAL Nº 32, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, tendo em vista o Edital nº017, de 24/02/2021, homologa o resultado da Seleção para Professor Substituto, para o eixo tecnológico abaixo relacionado, no Câmpus . Gravataí.
HISTÓRIA

Nome	Nota	Classificação
Alisson Droppa	96,5	1º
Mateus Dagios	96	2º
Camila Silva	95,5	3º
Marcos Santos Machry	91	4º
Dilnei Abel Daros	89,5	5º
Larissa Camacho Carvalho	82	6º
Murillo Dias Winter	81,5	7º
Luiane Soares Motta	76	8º

OBSERVAÇÕES:

- a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;
- b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, sendo improrrogável
- c) Somente estes candidatos obtiveram aprovação.

CÂMPUS PELOTAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 158467 - IFSUL/PELOTAS**

Nº Processo: 23206.000208/2021-51.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS.
Contratado: 87.215.299/0001-80 - TELEALARME BRASIL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados por meio de serviço de vigilância eletrônica, segurança monitorada e circuito fechado de tv.
Fundamento Legal: Lei 10520/2002. Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022. Valor Total: R\$ 178.976,00. Data de Assinatura: 29/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2021).

**DIRETORIA EXECUTIVA DA REITORIA
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

Processo Eletrônico Nº 23163.000328.2021-00

A Comissão Permanente de Licitações do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a Licitação supracitada, marcada para dia 30/03/2021 as 10h, venda de semoventes pelo Câmpus CaVG do IFSul, será suspensa por tempo indeterminado.
Quando houver nova data de abertura, haverá nova publicação.

Em, 29 de março de 2021.
SIMONE MAGALI MARINHO JARDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2021/REI/IFTO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO e a Prefeitura Municipal de Guaraí - Tocantins.

OBJETO: O objetivo do Acordo é estabelecer uma cooperação técnica entre os partícipes, visando à oferta de cursos técnicos na modalidade a distância.

VIGÊNCIA: Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Antonio da Luz Júnior, reitor do IFTO e Maria de Fátima Coelho Nunes, prefeita municipal de Guaraí - TO.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2020

Publicado no D.O de 2021-02-09, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 27/02/2020 a 27/06/2021. . Leia-se: Vigência: 30/08/2021 a 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2021).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS****AVISO****CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 - UASG 158137**

Processo nº 23343.001933/2020-91.

3ª sessão pública

Convocam-se, para a terceira sessão pública, referentemente à Concorrência Pública nº 01/2020, destinada à contratação de agência de propaganda para atendimento das necessidades do IFSULDEMINAS, as seguintes agências: VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 05.432.160/0001-23, representado por Marcio Donizete da Silva, RG nº MG-13.427.831 e CPF: 066.341.346-00; BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA — ME, CNPJ 17.489.954/0001-02, representado por Daniel Lucas Braga, OAB/MG 184221 e 04545420947 DETRAN/MG; ADRIANO DE ALMEIDA GADBEM-ME, CNPJ 04.338.454/0001-28, representado por Adriano de Almeida Gadbem, RG nº MG-10.739.163; LUME COMUNICACAO EIRELI, CNPJ 65.146.375/0001-00, representado por Moisés Junio Rosa, RG MG-1.379.277 SSP/MG; e ARKUS PROPAGANDA LTDA, CNPJ 20.491.368/0001-07, representado por Débora Tonon Biajoli, RG 19.692.744-9 e CPF: 426.624.308-18.

A terceira sessão pública, destinada ao cumprimento das providências constantes na cláusula 23.4 do Edital do certame, realizar-se-á na sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no endereço constante na cláusula 9.2 do edital da licitação, no dia 07 (sete) de abril de 2021, às 10:00 horas. Informações Gerais: <https://portal.ifsulde Minas.edu.br/index.php/pro-reitoria-administracao/compras-licitacoes/151-concorrencia/3696-concorrencias-2020>.

JOÃO CARLOS FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES
CAMPUS PALMAS****EDITAL Nº 23, DE 29 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 5 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. Período de impugnação do edital: da 0h às 23h59 de 30/3/2021; 2. Período de inscrições: Da 0h do dia 2/4/2021 às 23h59 do dia 11/4/2021; 3. Função pública: Professor Substituto - Art. 2º, IV, da Lei n.º 8.745, de 1993; 4. Número de vagas/Área/Regime de Trabalho: 1 (uma) vaga na área de "Sociologia" no Regime de Trabalho no Regime de Trabalho de 40 horas semanais; 5. Taxa de inscrição: gratuita; 6. Remuneração: equivalente ao nível 1 da classe DI da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, correspondente ao regime de trabalho de enquadramento, acrescida da Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, na forma exigida no edital; 7. Atribuição resumida: Prestar serviços didático-pedagógicos (a descrição completa das atribuições consta no item 5.1 do edital); 8. Prazo do contrato: será definido pela administração no ato da contratação, conforme a necessidade e o planejamento institucionais, e poderá ser feita por um tempo determinado inicial máximo de até 1 (um) ano, podendo ser inferior, conforme disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, admitidas prorrogações, no interesse da administração, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme inciso I do parágrafo único do art. 4º também da Lei nº 8.745, de 1993. 9. O prazo de validade da seleção é de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano no interesse da administração, contados a partir da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. 10.

As informações sobre habilitação mínima exigida para contratação, remuneração detalhada, benefícios, cronograma do certame, lotação, horário de trabalho, atribuições do profissional contratado, proibições, procedimentos de inscrição e seleção estão especificadas no inteiro teor do Edital nº 23/2021/PAL/REI/IFTO, disponível no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/>.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA

